



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 386 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*“Altera a Lei nº 279 de 05 de Abril de 2017 (que Define Obrigação de Pequeno Valor - RPV) e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º.** O § 1º art. 1º da Lei nº 279 de 05 de abril de 2017 passará a ter o seguinte conteúdo:

*“Art. 1º. Ficam definidas como Requisição de Pequeno Valor – RPV, as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.*

*§ 1º. A Obrigação de Pequeno Valor corresponderá ao quantum de (05) CINCO salários-mínimos Vigentes à época da Expedição do respectivo requisitório.”*

**Art. 2º** Os requisitórios emitidos em data anterior a vigência dessa lei, seguirão o valor disposto na lei anterior.

**Art. 3º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2025.

  
**JARLEY PEREIRA BÉZERRA**  
*Prefeito Constitucional*